



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO  
PROTOCOLO

13 DEZ. 2012

Nº 1037 / 2012

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 / 2012.

8379

*Altera dispositivos do artigo 4º da Resolução Nº 03/95 (institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão), que trata da data, local e horário de realização da Sessão Solene de Instalação e Posse*

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 21 e 22 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 03, de 1º de abril de 1995, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O Artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º A Câmara reunir-se-á em 1º de janeiro, no primeiro ano de cada legislatura, em sessão solene, independente de convocação e de número, para o compromisso de posse de seus membros e eleição da Mesa, em horário e local a ser definido por Ato da Presidência."*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 12 de dezembro de 2012.

**ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA**  
Vereador do Município de Fundão (PRB)

**CARLOS AUGUSTO SOUTO PIMENTEL**  
Vereador do Município de Fundão (PRB)

**JOSÉ ADRIANO RANGEL RAMOS**  
Vereador do Município de Fundão (PMN)